



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PIBID/UFF Nº 1/2024

A Divisão de Prática Discente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública a retificação do Edital PIBID-UFF n.01/2024, de seleção interna de docentes coordenadores/as de área para compor o projeto institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), referente aos requisitos para participação como coordenador/a de área:

**ONDE SE LÊ:**

5.7. Conforme Portaria CAPES 90/2024, possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos seguintes critérios, considerando o tempo mínimo de 8 meses para cada uma das atividades:

- a) Docência em disciplina de estágio curricular obrigatório em curso de licenciatura;
- b) Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
- c) Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- d) Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
- e) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- f) Docência na educação básica (função docente);
- g) Gestão pedagógica na educação básica (diretor/a, vice-diretor/a ou coordenador/a pedagógico/a);
- h) Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual e municipal (PIBID, Residência Pedagógica, PROLICEN e outros).

**LEIA-SE:**

5.7. Conforme Portaria CAPES 90/2024, possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três das seguintes atividades, considerando o tempo mínimo de 8 meses para cada uma:

- a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
- f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

5.8 Docência na educação básica.

Niterói, 18 de junho de 2024.

LISETE JAEHN  
Divisão de Prática Discente  
Presidente da Comissão organizadora

#####